



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1 / 8 / 2023

**DECRETO Nº 4.979, DE 31 DE JULHO DE 2023**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.249, DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1.249, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

|   |   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Obras                     | Izabela Biancardi Roriz - Secretária        |
|   | Aniceto José Moro Neto                      |
| Procuradoria Geral do Município                   | Edinaldo Loureiro Ferraz – Procurador-Geral |
|   | Gilberto José Santana Junior - Procurador   |
|   | Ricardo Maulaz de Macedo - Procurador       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | Claudio Denicoli dos Santos - Secretário    |
|   | Sebastião Carlos Bueno de Rezende - Equipe  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano    | Claudio Denicoli dos Santos - Secretário    |
|   | Sebastião Carlos Bueno de Rezende - Equipe  |
| Secretaria Municipal de Habitação                 | Claudia Maria da Silva - Secretária         |
|   | Clarice Romero Campos - Equipe              |
| Secretaria Municipal de Assistência Social        | Claudia Maria da Silva - Secretária         |
|   | Nilcéia Maria Pizza - Equipe                |
| Secretaria Municipal de Defesa Social             | Joel Lyrio Junior - Secretário              |
|   | Fabio Mauricio Rodrigues - Equipe           |



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Coordenadoria de Governo | Iranilson Casado Pontes - Coordenador |
|                          | Mary Lucy Gomes de Souza - Equipe     |

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de julho de 2023.

  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal